



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022  
TOMADA DE PREÇO 01/2022  
2ª PUBLICAÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, por este edital, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, contratação de empresa especializada para obras de construção de uma praça social para prática de esportes a ser implantada na Rua José Piacentini, Centro, Treviso/SC, abrangendo telhado, construção de rampa de acesso e outros itens conforme projeto arquitetônico e documentações complementares. **A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço será realizada no dia 14 de junho de 2022, às 13h30, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 26 de maio de 2022.

**Elaine Salvador Zeferino**  
**Secretaria de Assistência Social e Habitação**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

2ª PUBLICAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

**DECISÃO:** Após reanálise do Edital do Processo 02/2022, Tomada de Preço 01/2022, verificou-se a necessidade de alteração nos orçamentos e na lista de documentos necessários relativos à qualificação técnica.

Diante o exposto, segue abaixo o edital retificado.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis.

**1) - DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obras de construção de uma Praça Social para prática de esportes a ser implantada na Rua José Piacentini, Centro, Treviso/SC.

**1.1** O valor global estimado para o objeto é de R\$ 195.152,55 (cento e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

**2) - DA RETIRADA DO EDITAL:** Far-se-á de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso, sem custo e/ou através do site <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência).

**3) - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):** Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado ao Setor de Licitações e Contratos aos cuidados da Comissão de Licitação, em até 05 dias antecedendo a data definida para a abertura da sessão.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Outras informações pelo telefone (48) 3469-9000.

**3.1 - O pedido de impugnação deverá ser protocolado tempestivamente no Setor Protocolo Geral do Município (Setor de Tributos e Arrecadação), devidamente endereçado à Comissão de Licitação, Departamento de Licitações. O PEDIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.**

**3.2 - Documentos apresentados por meio de cópia deverão estar devidamente autenticados.**

**3.3 - Os pedidos de impugnação que deixar de atender as especificações deste Edital, NÃO serão recebidos, analisados e julgados pelos Setores Competentes.**

**4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:** Poderão participar da presente licitação:

**4.1.** Os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos. Sendo admitido a participar deste certame qualquer interessado, com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, sendo a proponente a ser contratada a única responsável pela execução do objeto.

**4.2.** Não poderão participar da presente licitação:

- a) empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto desta licitação;
- b) servidor ou dirigente da contratante ou responsável pela licitação;
- c) empresa ou profissional declarado inidôneo;
- d) pessoa jurídica em regime de falência ou concordata;
- e) empresas representadas pela mesma pessoa.

**4.3.** As licitantes interessadas em participar do certame deverão entregar junto ao Setor de licitações e Contratos 02 (dois) envelopes, lacrados e numerados, contendo no envelope de nº 01 a “DOCUMENTAÇÃO” e no envelope de nº 02 a “PROPOSTA DE PREÇOS”, com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO Nº 02/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022  
ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO  
LICITANTE:  
CNPJ/CPF:  
FONE/E-MAIL PARA CONTATO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO Nº 02/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022  
ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA DE PREÇO  
LICITANTE:  
CNPJ/CPF:  
FONE/E-MAIL PARA CONTATO

4.4. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, respectivamente, deverão ser entregues no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Treviso, **até as 13h30 do dia 14 de junho de 2022.**

4.5. A sessão terá início às **13h30 do dia 14 de junho de 2022, no setor de licitações do Município de Treviso/SC.**

4.6. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.7. Não será aceito, em qualquer, hipótese a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que chegar após o horário estipulado para o início da sessão.

#### **4.8. DO ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO:**

4.8.1) - O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em: original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via.

4.8.1.1 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.8.1.2 Não será aceito, em qualquer, hipótese a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que chegar após o horário estipulado para o início da sessão.

4.8.1.3. O envelope Nº. 01 – HABILITAÇÃO deverá estar lacrado; conter os documentos



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

relacionados para habilitação; ser apresentados em 1 (uma) via original ou autenticada, excetuados aqueles extraídos da Internet; conter as declarações solicitadas devidamente assinadas pelo representante legal da empresa; conter as declarações solicitadas devidamente datadas.

**4.8.1.4.** Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados por servidor autorizado da repartição pública. Proceder-se-à conferência com o original pelo responsável. A autenticação é individual, (conforme art. 243 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina) e se dará até o momento do início da sessão, no Setor de Licitações e Contratos mediante apresentação dos respectivos originais.

**4.8.1.5.** Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original, ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

**4.8.1.6.** Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todo o documento deverá estar em nome da matriz; se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todo o documento deverá estar em nome da filial.

**4.8.1.7.** É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

**4.8.1.8.** Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil.

**4.8.1.9.** A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO ATÉ A DATA PREVISTA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO/PROPOSTA.

### **4.8.2) – DECLARAÇÕES/CERTIFICADOS:**

**a)** - Declaração do licitante devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, (modelo anexo II).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

b) - Declaração do licitante devidamente assinada pelo representante legal da empresa que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, (modelo anexo III).

c) - Certificado de Registro Cadastral emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

### **4.8.3) - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 28 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:**

a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) - CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### **4.8.4) - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 29 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:**

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa proponente;

c) - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, para a empresa licitante sujeita a estes tributos, expedidos pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos Envelopes, caso não conste outro prazo da própria certidão;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- d) - Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

### 4.8.5) - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

**OBS.** Para empresas com sede no Estado de Santa Catarina, considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:

- SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do>) e;
- EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

### 4.8.6) - DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) - Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores, comprovando que tenha executado os seguintes quantitativos:

I- Execução de no mínimo 240 m<sup>2</sup> de Quadra de Esportes ou 240m<sup>2</sup> de Praça Social ou 16m<sup>3</sup> de Concreto Armado (em um único contrato);

- b) - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, com indicação do objeto social compatível à presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- c) - Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza.
- d) - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares.
- e) - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

**ATENÇÃO:** para fins de habilitação, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

**OBS. 1:** NÃO SERÃO ACEITOS “PROTOSCOLOS DE ENTREGA” OU “COMPROVANTES DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**OBS. 2:** OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER NUMERADOS E ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ESTAR PREFERENCIALMENTE EM ORDEM. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR CÓPIA, DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

**OBS.2.1:** CASO OS DOCUMENTOS NÃO ESTEJAM NUMERADOS E ASSINADOS, PODERÃO, ESTANDO PRESENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PESSOA COM PODERES PARA REPRESENTÁ-LO, FAZE-LO NA SESSÃO.

### 4.9) - DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO:

4.9.1)- Deverá estar lacrado; conter a proposta de preço, emitida em 1 (uma) via impressa, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas; conter a identificação (razão social),





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

endereço e número de CNPJ da proponente; descrição geral e/ou detalhada quanto ao objeto a ser prestado/fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital; valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e por extenso estando inclusa todas as despesas inerentes à execução do contrato; prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes. Não havendo indicação expressa será considerado como tal; dados relativos à razão social, CNPJ; dados bancários para depósito do pagamento, tais como: banco, praça de pagamento, agência e número da conta corrente.

**4.9.2)** Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

**4.9.3.** Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas que não comprometam a legalidade do certame serão resolvidos pela Comissão permanente de Licitação.

**4.9.4.** A licitante deverá cotar seus preços de acordo com as quantidades e descrições anexas ao edital. A licitante que cotar quantidade inferior ao que foi licitado ou em desacordo com a descrição terá sua proposta desclassificada.

**4.9.5.** A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas.

### **5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:**

Esta licitação será processada e julgada com observância nos procedimentos previstos no artigo 43, da lei 8.666/93:

- a) A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de preço será pública, dirigida pela Comissão de Licitação;
- b) A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO dentro de um terceiro envelope, devidamente lacrado e encaminhado para o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, Av. Professor José F. Abatti, 258 – Centro – CEP 88862-000, fazendo constar obrigatoriamente no anverso:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PROCESSO Nº 02/2022**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**LICITANTE:**

**ABERTURA DIA: 14 de junho de 2022.**

**HORÁRIO: 13h30min.**

**b.1)** a falta de atendimento do item b desclassificará automaticamente a licitante;

**c)** a Prefeitura Municipal de Treviso não se responsabilizará por extravios ou atrasos que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal. Ressalta-se que os envelopes deverão chegar ao Departamento de Licitações até o horário previsto para o protocolo;

**d)** no dia, horário e local indicado no preâmbulo do Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á em sala própria, na presença dos representantes de cada empresa participante, processando e julgando com observância aos procedimentos previstos nos artigos 43, 44 e 45 da lei 8.666/93 e conforme dispõe o § 1º, artigo 43 Lei Complementar 123/06;

**e)** da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão e pelo (s) licitante (s) presente(s);

**f)** caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato os licitantes presentes;

**g)** os envelopes com as propostas de preço relativas às licitantes que forem declaradas inabilitadas serão entregues aos seus representantes no termino da sessão ou, se pertinente, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, até o encerramento do processo licitatório;

**h)** no julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências e especificações constantes neste Edital. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor sairá por sorteio em ato público na presença dos licitantes interessados e/ou outros se assim interessar;

**i)** após a fase de habilitação não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- j) ocorrerá a abertura dos envelopes de proposta de preço dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- k) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- l) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, levando em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei;
- m) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- n) as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- n.1) havendo alguma restrição na comprovação a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para regularização da documentação;
- n.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- o) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

o.1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

p) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

p.1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

p.2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

p.3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

### 6.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

6.1) - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização de abertura dos envelopes de habilitação e Proposta de Preço.

6.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

6.1.4 - O pedido de impugnação do Edital deverá atender o "Item 03" deste Edital.

6.2) - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão.

**6.2.1** - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**6.2.2** - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**6.3** - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Treviso, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**6.4** - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

**6.5** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.6** - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações.

**6.7** - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

### **7) - DA HOMOLOGAÇÃO:**

**7.1** - Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade Superior adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

**7.2** - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade Competente, somente após apreciação pela Comissão sobre o mesmo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **8) -DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**8.1** - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Treviso.

**8.2** - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

**8.3** - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 12.1 dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos e os demais classificados serão convocados.

**8.4** - A contratação com o fornecedor vencedor será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**8.5** - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

### **9 – DAS ALTERAÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**9.1** – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**9.2** - O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado caso deixe de atender as necessidades do Município nos termos pactuado.

**9.3** - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022.

### **10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** - As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta da dotação nº 162.

### **11 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1-** Os pagamentos serão efetuados mediante medição e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Treviso, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, por meio de depósito bancário em conta corrente, na agência e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**11.2** - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**11.3** - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.

**11.4** - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, os recolhimentos relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

**11.4.1** - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**11.5** - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**11.5.1** - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Contrato.

**11.6** - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### 12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**12.1** - Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de até 180 dias, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

**12.2** - Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de atestados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

**12.3** - Caso os serviços venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente regularizada pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, independentemente de qualquer circunstância de local dos serviços.

### 13 - DO REAJUSTE:

O preço proposto é irreeajustável.

### 14 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO:

**14.1** - O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo pela CONTRATADA acarretará nas sanções estabelecidas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério:

- a) O Poder Público Municipal se reserva no direito de rescindir o contrato com o proponente vencedor, se porventura os serviços não estiverem condizentes com a descrição da proposta;
- b) Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I-** advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**II-** Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**III-** Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

**IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da CONTRATADA via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**– Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**a)** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

**b)** - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- c) - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impede a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- d) - a licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se contratar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a comissão de licitação, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir subscrito;
- e) - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes devidamente habilitados e os membros da comissão julgadora;
- f) - nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderão alegar;
- g) - a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- h) - o Prefeito Municipal, poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- i) - é facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- j) - no caso de alteração desse Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e proposta de preços, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- k) - fica eleito o foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital;
- l) - nos casos em que este Edital estiver omissos, se aplica o previsto na Lei 10.20/02 e o previsto na Lei 8.666/93 e demais leis complementares.
- m) - As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso


- n) - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- o) - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Giovani Piacentini.
- o.1) – A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- o.2) - Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do CONTRATO e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.
- p) - Não serão aceitos boletos para cobrança. Os licitantes deverão informar o Banco, Agência, Conta Bancária e nome do titular da conta para depósitos.
- q) - A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016.

### 16 - DOS ANEXOS:

#### 16.1 - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- a) -Anexo I- Termo de referência e Planilha Orçamentária;
- b) -Anexo II- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) -Anexo III- Declaração que não emprega menor;
- d) - Anexo IV- Minuta do CONTRATO;
- e) - Anexo V- Memorial descritivo, projetos, orçamentos, etc.

Treviso (SC), 26 de maio de 2022.

  
**Elaine Salvador Zeférino**  
**Secretaria de Assistência Social e Habitação**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**

**SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Secretaria Solicitante:** Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para obras de construção de uma praça social para prática de esportes a ser implantada na Rua José Piacentini, Centro, Treviso/SC.

**Condições de Pagamento:** Conforme medições e liberação dos recursos pelo Governo do Estado.

**Prazo de Fornecimento / Execução:** 180 dias.


**Justificativa:** A proposta tem em vista proporcionar uma área de lazer e convívio social para os moradores. Consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, jovens, adultos e idosos, com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos interagindo. O projeto consiste em ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma Praça de Esportes e Lazer, que além da quadra poliesportiva, no futuro breve, um parque infantil, uma pista de skate, uma academia ao ar livre e calçadas ao redor para práticas de caminhadas. A mesma será de grande importância para a sociabilização e resgate da alta estima dos moradores e bem estar social.

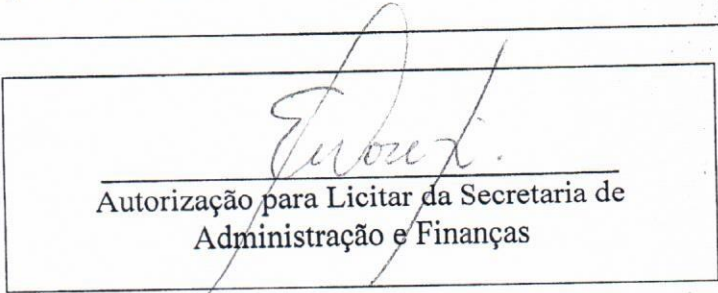
**Valor Global Estimado do Objeto:**

R\$ 195.152,55

**Origem dos Recursos:** Governo do Estado. Emenda Impositiva 1033.

**Técnico para Acompanhamento:**

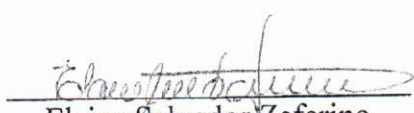
  
Eng. Civil Giovanni Piacentini

  
Autorização para Licitar da Secretaria de  
Administração e Finanças

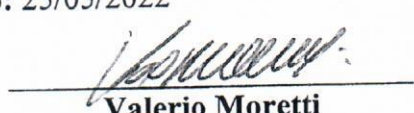
**Dotações Orçamentárias:** 162

**Modalidade:** Tomada de Preço.

**Visto:**

  
Elaine Salvador Zeferino  
Secretária de Assistência Social e Habitação

**Autorizo:** 25/05/2022

  
Valerio Moretti  
Prefeito Municipal

\* Esta Solicitação deverá estar acompanhada de 3 orçamentos; Projeto Básico / Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para obras de construção de uma praça social para prática de esportes a ser implantada na Rua José Piacentini, Centro, Treviso/SC.

#### 2. Do Preço e Forma de Pagamento

O valor global é de R\$ 195.152,55 (Cento e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Os pagamentos serão efetuados mediante medição e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Treviso, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, por meio de depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

#### 3. Do Prazo e Condições para a Realização e Entrega da Obra

Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de até 180 dias, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

#### 4. Da Validade da Proposta

As propostas de preço deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

#### 5. Da Justificativa

A proposta tem em vista proporcionar uma área de lazer e convívio social para os moradores. Consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, jovens, adultos e idosos, com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos interagindo. O projeto consiste em ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma Praça de Esportes e Lazer, que além da quadra poliesportiva, no futuro breve, um parque infantil, uma pista de skate, uma academia ao ar livre e calçadas ao redor para práticas de caminhadas. A mesma será de grande importância para a sociabilização e resgate da alta estima dos moradores e bem estar social.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Treviso**

**6. Das Dotações Orçamentarias**

As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Termo, correrão por conta das dotações nº 162.

**7. Do Técnico para Acompanhamento**

O técnico responsável para acompanhar e fiscalizar o contrato é o Eng. Civil Giovani Piacentini.

Treviso/SC, 25 de maio de 2022.

Elaine Salvador Zeferino  
Secretária de Assistência Social e Habitação



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(MODELO)

#### TOMADA DE PREÇO 01/2022

Nome da Empresa.....

CNPJ nº ....., sediada em .....

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), ..... de ..... de 2022.

.....  
Nome completo e assinatura do declarante  
CPF e RG



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ANEXO III- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

#### TOMADA DE PREÇO 01/2022

Nome da empresa.....inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data.

.....  
(Identificação e assinatura do representante legal)





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV- MINUTA (NÃO PREENCHER)

CONTRATO Nº XX/2022

O MUNICIPIO DE TREVISO, através da do Fundo Municipal de Assistência Social e Habitação, cadastrado no CNPJ sob nº 15.383.123/0001-26, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Treviso/ SC , neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Ângelo Dal Bó, nº 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , em xxxxxxxx, neste ato representado por xxxx, portador do CPF nºxxxx, RG nºxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATO, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obras de construção de uma praça social para prática de esportes a ser implantada na Rua José Piacentini, Centro, Treviso/SC.

**2) -CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

**2.1) –** Este Contrato está vinculado a todos os documentos que compõem o Processo Licitatório nº 02/2022, Tomada de Preço nº. 01/2022, homologado em xxxxxxxxxxxx, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

**3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1) -** Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de até 180 dias, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

3.2) – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de atestados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

3.3) - Caso os serviços venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente regularizada pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, independentemente de qualquer circunstância de local dos serviços.

#### 4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:

4.1) – O valor global é de R\$ xxxxxxxxxxxx.

4.2 - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

4.3) - Os pagamentos serão efetuados mediante medição e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Treviso, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, por meio de depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.4) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.5) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

4.6) - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, os recolhimentos relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

4.7) - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4.8) - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4.9) - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Contrato.

4.10) - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.11) - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016.

### 5) - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 - O período de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### 6) - CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1) -As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta da dotação nº 162.

### 7) -DAS OBRIGAÇÕES:

7.1) - **DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- a) Efetuar os pagamentos devidos;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) Exercer o acompanhamento, execução e a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia, fixando prazo para providências cabíveis;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com este contrato;
- g) Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA todas as informações referentes ao objeto, tais como: horários, locais, quantidade a ser entregue etc.
- h) Rejeitar os serviços realizados, caso estejam em desacordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos serviços.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder a conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos serviços.

### **7.2) - DA CONTRATADA: Incumbe à CONTRATADA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:**

- I) - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**II)** - executar os trabalhos de entrega do objeto do presente Contrato e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;

**III)** - acatar as determinações da CONTRATANTE, no sentido de substituir o funcionário, se este vier a apresentar algum risco aos serviços a serem prestados, sob risco de penalização;

**IV)** - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.

**V)** – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;

**VI)** - Executar o objeto deste CONTRATO através de pessoas idôneas, com capacidade profissional comprovada e qualificada, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

**VII)** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência da CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

**VIII)** - Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**IX)** - Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

**X)** - Manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

XI) – Responsabilizar-se com as despesas, tais como: profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.

### **8) CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1)** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**8.2)** - Pela inexecução total ou parcial do instrumento do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I-** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II-** Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

**III-** Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da CONTRATADA via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando o Contratado obrigado a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**8.3)** - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **09) –CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1)** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**9.2)** - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**9.3)** - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Eng. Civil Giovani Piacentini.

**9.3.1)** – A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

9.3.2) - Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao Departamento Financeiro para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Treviso, xxxxxxxxxxxx.

---

Valerio Moretti  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Contratada**

**1º Testemunha:**

---

Helton da Silva  
CPF nº 055.785.469-51

**2º Testemunha:**

---

Anderson Possenti Cossa  
CPF nº 117.096.919-48





## **GOVERNO MUNICIPAL TREVISO**

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA**

**TREVISO, SC**  
**FEVEREIRO DE 2022**



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### SUMÁRIO

<b>1. INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>
1.1. SITUAÇÃO E GENERALIDADES .....	4
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES .....</b>	<b>6</b>
2.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA .....	6
2.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO .....	7
2.3. PLACA DE OBRA .....	7
2.4. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA .....	7
2.5. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO .....	7
2.6. LOCAÇÃO DA OBRA .....	8
<b>3. QUADRA POLIESPORTIVA .....</b>	<b>8</b>
3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL .....	8
3.2. ESTRUTURA DO PISO .....	8
3.3. SUB-BASE .....	9
3.4. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO .....	9
3.5. EQUIPAMENTOS QUADRA DE ESPORTES .....	12
3.6. ALAMBRADO QUADRA DE ESPORTES .....	12
<b>4. LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO .....</b>	<b>12</b>
<b>5. PASSEIO PÚBLICO EM PAVER .....</b>	<b>13</b>
5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	13
5.2. EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS .....	14
5.3. ATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA .....	15
5.4. EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR – AREIA .....	15
5.5. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE COONCRETO .....	16
5.6. REBAIXAMENTO DA CALÇADA .....	18
5.7. SINALIZAÇÃO TÁTIL .....	19
<b>8. PISTA DE CAMINHADA .....</b>	<b>20</b>
8.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL .....	20



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

8.2. SUB-BASE .....	20
8.3. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO .....	20
<b>9. VERIFICAÇÃO FINAL .....</b>	<b>22</b>



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma quadra de esportes e praça, a ser implantada na Rua José Piacentini - Loteamento Nossa Senhora de Lurdes Treviso – Santa Catarina.

O presente memorial descreverá os serviços a serem realizados. A área a serem especificadas é a seguinte:

Discriminação de Áreas	
Área a construir	1878.41 m <sup>2</sup>

#### 1.1. SITUAÇÃO E GENERALIDADES

A empresa vencedora da licitação terá que comunicar à Secretaria de Planejamento de Treviso o dia exato do início das obras, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis. A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato e definirá a contagem do prazo contratual para execução da obra.

A obra será locada no terreno de acordo com o projeto arquitetônico, cabendo aos responsáveis técnicos da empresa contratada para a construção a adequada locação da mesma.

O diário de obra, exigido por cláusula contratual, será preenchido em 2 vias, conforme modelo pela fiscalização, sendo que primeira via pertencerá à fiscalização e a segunda à empresa contratada. Seu termo de abertura será elaborado no exato dia do início das obras, com assinatura do termo de recebimento pelo responsável técnico da empresa.

A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização, por escrito, dados dos subempreiteiros e seus responsáveis técnicos a serem contratados para a execução de serviços especializados com comprovação técnica através de atestados. A empresa também será responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), em cumprimento às normas vigentes, para seus trabalhadores.



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Será mantida na obra uma equipe de operários com capacidade técnica específica para execução dos serviços constantes neste memorial e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico. Além disso, obrigatoriamente, a empresa deverá dispor, na obra, de um profissional de nível superior, da área de engenharia civil ou arquitetura, devidamente qualificado e disponível em tempo integral. É obrigatório que o profissional permaneça na obra por no mínimo 4 horas semanais e, além destas, tenha disponibilidade imediata para vir à obra sempre que solicitado pela fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados nesta obra serão de primeira qualidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. A fiscalização pode exigir que sejam corrigidos ou refeitos serviços sempre que julgar necessário para que sejam atendidos os parâmetros exigidos por este memorial, pelos projetos ou pelas normas oficiais.

A planilha quantitativa de materiais e serviços que compõem o edital de licitação não exime a empresa vencedora da licitação de qualquer responsabilidade pela execução daqueles serviços e materiais que, porventura, venham a ultrapassar a quantidade indicada. É de inteira responsabilidade da empresa licitante a conferência de todos os quantitativos.

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.



## **GOVERNO MUNICIPAL TREVISO**

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.**

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e pela Fiscalização.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.



## **GOVERNO MUNICIPAL TREVISO**

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **2.2. EXECUÇÃO DE DEPÓSITO**

O depósito será executado em chapa de madeira compensada, deverá ser pintado na cor branca. Quanto à localização do mesmo, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

### **2.3. PLACA DE OBRA**

A empresa contratada deverá providenciar imediatamente após a assinatura do contrato, a colocação da placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, sendo o modelo fornecido pela secretaria do Sistema de Infraestrutura de Treviso, tendo dimensões mínimas de 2,00m x 1,44m.

### **2.4. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA**

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

### **2.5. LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO**

É responsabilidade da CONTRATADA executar a limpeza do terreno, caso seja necessário, e demolir as edificações e infraestruturas existentes, as quais comprometem a execução da presente obra.

A Contratada será responsável pela limpeza mecanizada de cama vegetal, vegetação e pequenas árvores, diâmetro de tronco menor que 0,20 M, com trator de esteiras. Os trabalhos de terraplanagem e nivelamento do terreno, deverão seguir rigorosamente as cotas de nível especificadas no projeto.

Nenhum dejeito, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.



## **GOVERNO MUNICIPAL TREVISO**

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Ficarão sob inteira responsabilidade da Contratada as providências e medidas necessárias para providenciar os locais onde serão removidos os detritos e terra imprópria, procedentes da limpeza do terreno. Fica, portanto, proibido o uso desses elementos para qualquer finalidade dentro do recinto da obra ou áreas adjacentes.

### **2.6. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra e os serviços topográficos deverão ser iniciados após a abertura do diário de obra. A locação será executada observando-se as plantas de fundações e o projeto arquitetônico, sendo que na ocorrência de erro na locação da obra projetada, implicará à empresa construtora a obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias.

### **3. QUADRA POLIESPORTIVA**

#### **3.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL**

Piso industrial polido, em concreto armado, FCK 20MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

#### **3.2. ESTRUTURA DO PISO**

- Espessura da placa: 7cm - com tolerância executiva de +1cm/0,5cm; incluso selante elástico a base de poliuretano (PU) para juntas e diversas.
- A armação deve ser constituída por telas de aço soldada nervurada Q-92, aço CA-60, 4,2MM, malha 15x15cm fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.





## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### 3.3 SUB-BASE

- Espessura da sub-base: 5cm - com tolerância executiva de +2cm/-1cm, a sub-base deverá ser preparada com brita N2, com granulometria com diâmetro de 19 mm a 38mm.

### 3.4 SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

- Preparo da sub-base:

A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

- Montagem e desmontagem de fôrmas:

As fôrmas obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução das fôrmas deve ser utilizado pontalete 7,5 X 7,5cm em pinus, mista ou equivalente da região, sarrafo 2,5 X 7,5cm em pinus, mista ou equivalente da região, tabua não aparelhada 2,5 X 20cm, em angelim ou equivalente da região, rígidas o suficiente para suportar as pressões.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deve ser utilizado desmoldante protetor de base oleosa emulsionada em água. É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de

9



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

- Colocação das armaduras:

As armaduras não poderão ficar em contato direto com o solo ou fôrmas, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

- Plano de concretagem:

O lançamento deverá ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade; deverá ser evitado vazios ou nichos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento para concreto somente deve ser utilizada com a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, de modo



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósito de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- Acabamento superficial:

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Desempeno mecânico do concreto:

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

- Cura:

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante

- Serragem das juntas:

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final; quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub-leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação

11



## **GOVERNO MUNICIPAL TREVISO**

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

### **3.5. EQUIPAMENTOS QUADRA DE ESPORTES**

Deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos da quadra de esportes, como um conjunto de traves de futebol de salão com aço galvanizado, diâmetro 3", com pintura de esmalte sintético e rede de Nylon duplo;

Um conjunto de tabelas de basquete inclusive compensado naval, modelo oficial, (1,05m x 1,80m), espessura de 18mm, com estrutura metálica para suporte no piso em tubos de aço 4" e 1", acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético e reforço tipo mão francesa com avanço livre de 2,30m;

Um conjunto de rede de vôlei completa, com postes em tubo de aço galvanizado 3", altura de 2,55m, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10x10cm, pedestal para juiz e antenas oficiais em fibra de vidro.

### **3.6. ALAMBRADO QUADRA DE ESPORTES**

A quadra poliesportiva terá fechamento em alambrado, altura de 3,40m nas cabeceiras e 2,50m nas laterais, estruturado por tubo de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessa e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 12 BWG e malha quadrada 5x5cm. Incluindo quatro portões de correr em gradil eletrofundido (para alambrado; largura: 2,00m; altura:2,50m)

## **4. LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água; Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

oxálico ou com tricloroetileno; Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hiposulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante à do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas. A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser concretado sem autorização da Fiscalização. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à Fiscalização.

### 5. PASSEIO PÚBLICO EM PAVER

#### 5.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução do pavimento do passeio deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia. O tratamento do solo natural e da camada que constituirá a base será realizada de acordo com a técnica tradicional segundo as recomendações da Associação Brasileira de Cimento Portland e das regulamentações do DNIT para pavimentos para tráfego leve. Este procedimento é obrigatório nos locais onde haverá acesso de veículos aos imóveis lindeiros à via por sobre a calçada. Durante a colocação das camadas ou de qualquer pavimento autorizado nos passeios, os mesmos não poderão obstruir quaisquer tampas, grelhas, câmaras de inspeção, jardineiras, futuras covas de árvores, nem formar degraus ou ressaltos com elas, sendo que

13



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

nenhum degrau poderá ser feito na calçada. As rampas para acesso de veículos ou demais nivelamentos entre a calçada e as edificações deverão ser acomodadas na parte interna do terreno (após o muro). É proibido construir rampas para veículos na faixa de circulação da calçada, pois dificultam ou impedem a circulação segura dos pedestres e das pessoas com mobilidade reduzida.

Diante destas considerações iniciais, a CONTRATADA deverá verificar a necessidade de:

- Rebaixamento e/ou adequação das guias e tomar as providências cabíveis perante aos órgãos públicos para sua execução consultando-os sempre em caso de quaisquer dúvidas;
- Eliminação, relocação ou nivelamento de caixas de inspeção existentes ou desativadas nas calçadas, sempre obedecendo as normas e autorizações dos órgãos competentes; A CONTRATADA será a única responsável por qualquer necessidade de modificação das intervenções existentes no Passeio Público e tomar as providências legais e técnicas cabíveis perante aos órgãos públicos e concessionárias pertinentes para sua boa execução.

### 5.2. EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS

No assentamento dos meios-fios, deverá ser realizado o nivelamento e compactação da base visando garantir a sua permanente estabilidade. O meio fio a ser utilizado será de concreto pré-fabricado nas dimensões de 100X15X13X20cm, com resistência mínima de 25 Mpa. Será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar 15,00 cm, sendo rebaixado nos locais de acesso para veículos.



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/  
ESTADO DE SANTA CATARINA

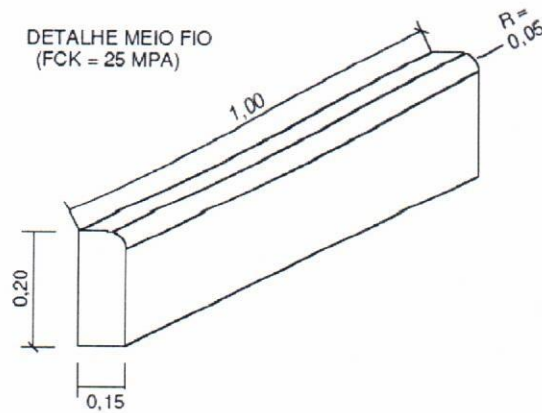


Figura 1- imagem ilustrativa Meio Fio

### 5.3. ATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATÓRIA

Nos locais onde é necessário construir uma sub-base compacta, deve-se efetuar o espalhamento manualmente (pás e enxadas) e a compactação utilizando placas vibratórias. Uma nova camada somente é colocada quanto a anterior tiver sido completamente compactada. A superfície da camada de sub-base deve ficar o mais fechado possível, ou seja, com o mínimo de vazios. A sua superfície deverá estar com declividade transversal entre 2% e 3% em direção ao meio-fio junto a pista de rolamento, ou seja, para cada metro de largura a calçada deverá ter respectivamente caimento entre 2cm e 3cm.

### 5.4. EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR – AREIA

Sobre o solo compactado, será espalhada uma camada de areia conforme especificações a seguir.

- Espalhamento de camada de areia:

A construção do pavimento inicia-se pela construção da camada de areia para assentamento dos blocos. A areia utilizada deve atender às normas técnicas brasileiras pertinentes, estar limpa e isento de matéria orgânica. A areia deve ser jogada seca, limpa e solta (sem compactar) entre as guias de aço ou de madeira para depois ser sarrafeada com a régua que corre sobre as guias. A espessura



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

dessa camada deverá ser de 5cm, é obrigatória a obtenção prévia de um acabamento plano e fechado da base, sem buracos ou calombos.

- Nivelamento da camada de areia:

A camada de areia deve ser nivelada manualmente por meio de uma régua niveladora (sarrafo) correndo sobre mestras (ou guias), de madeira ou alumínio. As mestras serão paralelas entre si e niveladas com o uso de linhas esticadas para auxiliar no controle dos níveis do piso (gabarito). Uma vez espalhado, a areia não deve ser deixada no local durante a noite, na chuva ou por períodos prolongados aguardando a colocação dos blocos. Por isso deve-se lançar apenas a quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho prevista de assentamento dos blocos para o dia. A espessura da camada de areia tem que ser a mesma em toda a área para evitar que o pavimento fique ondulado depois de compactado.

### 5.5. PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE COONCRETO

No assentamento de pavimentos intertravados (paver), sugere-se prioritariamente utilizar a cor natural para a pavimentação dos preenchimentos. Outras cores e padronizações poderão ser utilizadas mediante aprovação da Prefeitura.

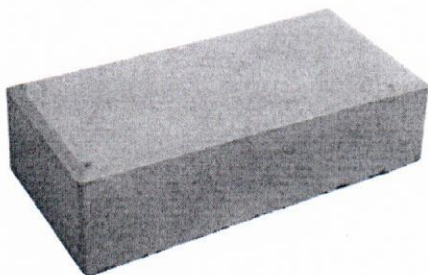


Figura 2- imagem ilustrativa paver cor natural



Figura 3- imagem ilustrativa paver cor vermelha

O paver deverá ser de concreto, prensado, de resistência mínima de 35 Mpa, com as dimensões de 10 x 20 x 6 cm.





## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/  
ESTADO DE SANTA CATARINA

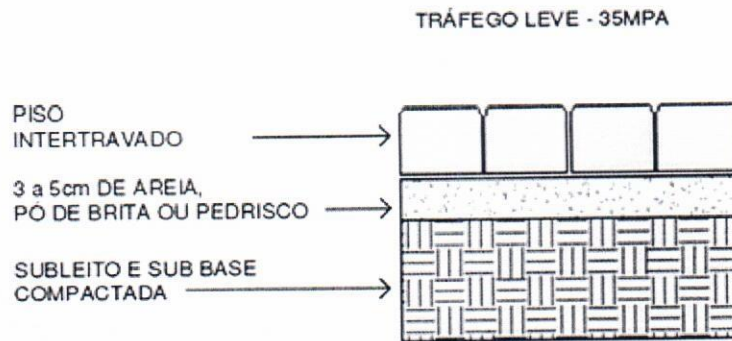


Figura 4- Corte esquemático

- Colocação dos blocos de concreto em fileiras:

Todas as calçadas devem apresentar inclinação entre 2% e 3% no sentido transversal em direção ao meio-fio e à sarjeta, para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada construída em direção à rua, deve haver declividade de 2,0cm, de acordo a norma técnica NBR 9.050:2004 e às normas e leis pertinentes. A marcação da primeira fiada é a mais importante e deve ser feita com cuidado. É dela que sai todo o alinhamento do restante do pavimento. Fios-guia deve acompanhar a frente de serviço indicando o alinhamento dos blocos tanto na largura quanto no comprimento da área. As juntas entre os blocos devem ter 3mm em média, variando entre 2,5mm e 4mm. Assentar a primeira fiada de acordo com o arranjo estabelecido para cada local segundo orientações da FISCALIZAÇÃO e atendendo aos seguintes critérios. Existe o padrão de posicionamento ou forma como são dispostos um em relação ao outro e também o padrão de alinhamento, que marca a posição relativa entre o eixo dos blocos e o da via.

- Compactação inicial e revisão:

nas compactações será utilizado vibrocompactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos. Na compactação inicial deve-se passar a vibrocompactadora pelo menos duas vezes e em direções opostas, primeiro totalmente num sentido e logo depois no sentido contrário. Deve haver uma sobreposição dos percursos em 20 cm para evitar a formação de degraus. A compactação deve prosseguir até um metro antes de alcançar a extremidade final do trecho interrompido, exceto se este estiver confinado com meio-fio ou



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

guia concretada. Esta faixa final de um metro sem confinamento deve ser compactada com o trecho seguinte. Após a compactação inicial, retirar com auxílio de duas colheres de pedreiro os blocos quebrados e substituí-los por novos.

- Selagem das juntas com areia fina e compactação final:

O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. No rejuntamento deve-se utilizar areia fina com grãos menores que 2,5mm, do tipo utilizado para reboco de paredes, devendo estar totalmente seca sem conter cimento ou cal.

### 5.6. REBAIXAMENTO DA CALÇADA

Na execução das rampas de rebaixamento de calçada deve-se utilizar blocos de concreto intertravados (paver), sugere-se prioritariamente utilizar a cor natural para a pavimentação dos preenchimentos. Outras cores e padronizações poderão ser utilizadas e, de qualquer modo, qualquer desenho deverá ser executado somente mediante aprovação da Prefeitura. O paver deverá ser de concreto, prensado, de resistência mínima de 35 Mpa, com as dimensões de 10 x 20 x 6 cm.

As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral.

As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Figura 5.



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

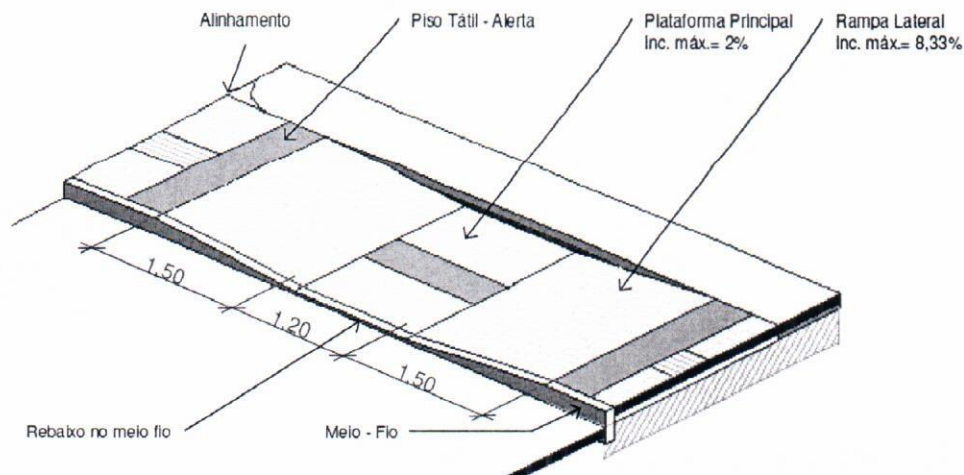


Figura 5- Rebaixamento de calçada e acessibilidade.

### 5.7. SINALIZAÇÃO TÁTIL

No assentamento de piso tátil em piso intertravados (paver), sugere-se prioritariamente utilizar a cor natural para a pavimentação dos preenchimentos. Outras cores e padronizações poderão ser utilizadas mediante aprovação da Prefeitura.

As peças deverão ser de concreto prensado, de resistência mínima de 35 Mpa, com as dimensões de 20 x 20 e espessura de 6cm, altura do relevo entre 3 a 5mm, deve atender a NBR 9050/2004. As peças deverão ter cantos vivos sem distorções ou perdas de material, sem rebarbas; as superfícies deverão ter cor uniforme e formar um plano contínuo, sem fissuras, ninhos, vazios, bordas quebradas, lascamentos ou corpos estranhos. Os pigmentos devem resistir à alcalinidade do cimento, exposição aos raios solares e intempéries. Deverá ser instalada sinalização tátil de alerta nos rebaixamentos de calçadas, conforme projeto e seguindo as recomendações da NBR 9050/94.



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### 8. PISTA DE CAMINHADA

#### 8.1. CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Piso em concreto armado, fck 20 MPA cor do concreto natural, espessura da placa: 7cm - com tolerância executiva de +1cm/ 0,5cm; incluso selante elástico a base de poliuretano (PU) para juntas e diversas.

#### 8.2. SUB-BASE

- Espessura da sub-base: 5cm - com tolerância executiva de +2cm/-1cm, a sub-base deverá ser preparada com brita N2, com granulometria com diâmetro de 19 mm a 38mm.

#### 8.3. SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

- Preparo da sub-base:

A compactação deverá ser efetuada com rolos compactadores vibratórios lisos ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

- Isolamento da placa e sub-base:

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

- Montagem de montagem de fôrmas:

As fôrmas obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução das fôrmas deve ser utilizado pontalete 7,5 X 7,5cm em pinus, mista ou equivalente da região, sarrafo 2,5 X 7,5cm em pinus,

20



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

mista ou equivalente da região, tabua não aparelhada 2,5 X 20cm, em angelim ou equivalente da região, rígidas o suficiente para suportar as pressões.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Deve ser utilizado desmoldante protetor de base oleosa emulsificada em água. É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

- Plano de concretagem:

O lançamento deverá ser contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade; deverá ser evitado vazios ou nichos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às fôrmas e peças embutidas.

A utilização de bombeamento para concreto somente deve ser utilizada com a disponibilidade de equipamentos e mão-de-obra suficientes para que haja perfeita compatibilidade e sincronização entre os tempos de lançamento, espalhamento e vibração do concreto. O lançamento por meio de bomba somente poderá ser efetuado em obediência ao plano de concretagem, de modo que não seja retardada a operação de lançamento, com o acúmulo de depósito

21



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

de concreto em pontos localizados, nem apressada ou atrasada a operação de adensamento.

- Acabamento superficial:

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

- Cura:

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

- Serragem das juntas:

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento;

- Selagem das juntas:

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final; quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub-leito.

## 9. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Qualquer divergência nas especificações deste memorial, as dúvidas deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.



## GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC  
CNPJ 01.614.019/0001-90- [www.treviso.sc.gov.br/](http://www.treviso.sc.gov.br/)  
ESTADO DE SANTA CATARINA

As alterações destas especificações, que forem necessárias, deverão ser feitas mediante autorização do Secretário inclusive os critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos.

TREVISO, FEVEREIRO DE 2022

CAMILA ALANO  
PERITO:09223742951

Assinado de forma digital por  
CAMILA ALANO  
PERITO:09223742951  
Dados: 2022.03.28 09:42:49 -03'00'

---

CAMILA ALANO PERITO  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU/SC: A-1358260

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MAIO DE 2022

**MUNICÍPIO DE TREVISÓ**

OBRA: IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA - PISTA DE SKATE

ENDEREÇO: Rua José Piacentini - Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, Trevisó - Santa Catarina.

ÁREA TOTAL = 1.878,41M²

B.D.I. = 21,24%

Encargos Sociais: Não desonerado

SINAPI - 04/2022 - Santa Catarina | SBC - 05/2022 - Santa Catarina | SEINFRA - 027 - Ceará | SETOP - 03/2022 - Minas Gerais | SUDECAP - 02/2022 - Minas Gerais | FDE - 01/2022 - São Paulo

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>13.110,04</b>	<b>6,72 %</b>
1.1	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	6	993,60	1.204,64	7.227,84	3,70 %
1.2	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	337,53	409,22	1.178,55	0,60 %
1.3	98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	m²	1878,41	0,39	0,47	882,85	0,45 %
1.4	C1630 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	480	6,57	7,96	3.820,80	1,96 %
<b>2</b>		<b>QUADRA POLIESPORTIVA</b>					<b>132.957,17</b>	<b>68,13 %</b>
<b>2.1</b>		<b>PISO</b>					<b>51.989,62</b>	<b>26,64 %</b>
2.1.1	68325 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	m²	480	60,11	72,87	34.977,60	17,92 %
2.1.2	85662 SINAPI	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	480	20,19	24,47	11.745,60	6,02 %
2.1.3	101116 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA 5.20M3). AF_07/2020	m³	33,6	2,26	2,74	92,06	0,05 %
2.1.4	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (PERIMETRO: 92,00M; ALTURA: 0,07M)	m²	6,44	77,67	94,16	606,39	0,31 %
2.1.5	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	24	141,77	171,88	4.125,12	2,11 %
<b>2.1.6</b>		<b>PINTURA FAIXAS ESPORTIVAS</b>					<b>442,85</b>	<b>0,23 %</b>
2.1.6.1	180238 SBC	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	14,05	26,00	31,52	442,85	0,23 %
<b>2.2</b>		<b>ACESSÓRIOS</b>					<b>80.967,55</b>	<b>41,49 %</b>
2.2.1	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	260	206,69	250,59	65.153,40	33,39 %
2.2.2	06.02.088 FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO (PARA ALAMBRADO; LARGURA: 2,00M; ALTURA: 2,50M)	m²	5	1.222,00	1.481,55	7.407,75	3,80 %
2.2.3	EQP-ESP- SETOP 015	REDE DE VÔLEI COM PEDESTAL PARA JUIZ	CJ	1	1.085,11	1.315,58	1.315,58	0,67 %
2.2.4	18.02.05 SUDECAP	TRAVE FUTEBOL SALAO F.G.D=76MM C/REDE NYLON DUPLO	UN	2	896,11	1.074,31	2.148,62	1,10 %
2.2.5	18.02.23 SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL C/ESTR. SUPORTE PISO	UN	2	2.038,19	2.471,10	4.942,20	2,53 %



3			<b>PASSEIO</b>										
3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	86	66,96	81,18	15.372,32	7,88 %				
3.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	72,07	45,39	55,03	3.966,01	2,03 %				
3.3	COMP_369	Próprio	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM.	m <sup>2</sup>	28,8	126,73	153,64	4.424,83	2,27 %				
4			<b>PISTA DE CAMINHADA</b>										
4.1	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	264,55	71,94	87,22	33.713,02	17,28 %				
4.2	101116	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5.20M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	264,55	2,26	2,74	724,86	0,37 %				
4.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 (PERÍMETRO:351,81M; ALTURA:8CM)	m <sup>2</sup>	81,14	77,67	94,16	7.640,14	3,91 %				
4.4	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m <sup>3</sup>	13,23	141,77	171,88	2.273,97	1,17 %				
										<b>Total sem BDI</b>			160.977,84
										<b>Total do BDI</b>			34.174,71
										<b>Total Geral</b>			195.152,55

CAMILA ALANO  
PERITO:09223742951

Assinado de forma digital por CAMILA  
ALANO PERITO:09223742951  
Dados: 2022.05.25 08:29:33 -03'00"

CAMILA ALANO PERITO  
CAU/SC: A- 1358260

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TREVISÓ**

OBRA: IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA

ENDEREÇO: Rua José Piacentini - Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, Trevisó - Santa Catarina.

MAIO DE 2022

ÁREA TOTAL = 1.878,41 M<sup>2</sup>

B.D.I. = 21,24%

Encargos Sociais: Não desonerado

SINAPI - 04/2022 - Santa Catarina | SBC - 05/2022 - Santa Catarina | SEINFRA - 027 - Ceará | SETOP - 03/2022 - Minas Gerais | SUDECAP - 02/2022 - Minas Gerais | FDE - 01/2022 - São Paulo

**Planilha Orçamentária Analítica**

SERVIÇOS PRELIMINARES		Planilha Orçamentária Analítica					13.110,04
		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Composição	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m <sup>2</sup>	1,0000000	993,60	993,60
	Composição Auxiliar	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M <sup>2</sup> . COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m <sup>2</sup>	0,8023000	193,59	155,31
	Composição Auxiliar	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M <sup>2</sup> . SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m <sup>2</sup>	0,5136000	162,65	83,53
	Composição Auxiliar	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M <sup>2</sup> . COM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m <sup>2</sup>	0,6255000	245,49	153,55
	Composição Auxiliar	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M <sup>2</sup> . SEM VÃO. AF 05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m <sup>2</sup>	0,5911000	166,05	98,15
	Composição Auxiliar	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,7192000	23,14	39,78
	Composição Auxiliar	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	COBE - COBERTURA	m <sup>2</sup>	1,7192000	48,80	83,89
	Composição Auxiliar	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m <sup>2</sup>	0,0662000	822,16	54,42
	Composição Auxiliar	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 S	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO S	m <sup>2</sup>	0,1530000	878,96	134,48
	Composição Auxiliar	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	0,0093000	18,19	0,16
	Composição Auxiliar	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>2</sup>	1,5110000	30,33	45,82
	Composição Auxiliar	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,0417000	906,24	37,79

*Paulo Roberto*

Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	10,42	1,38
Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	13,00	2,23
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0662000	10,06	0,66
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	3,07	2,07
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	28,65	3,79
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	220,45	14,59
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	52,86	3,49
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF 05/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	2,59	0,34
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF 05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	0,1722000	1,31	0,22
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0404000	80,70	3,26
Composição Auxiliar	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0106000	48,93	0,51
Composição Auxiliar	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0549000	14,42	73,03
Composição Auxiliar	00011455 SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Material	UN	0,0662000	17,50	1,15
Insunmo			MO sem LS => 194,01 Valor do BDI => 211,04	LS =>	0,00	MO com LS => 194,01 Valor com BDI => 1.204,64	7.227,84
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	
<b>1.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	337,53	337,53
Composição	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	381,54	3,81
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	20,40	40,80
Auxiliar							
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	27,89	27,89
Auxiliar							
Insunmo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	7,62	30,48

*Carla Augusta*

Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA	Material	m <sup>2</sup>	1,00000000	225,00	225,00
Insumo	00005075	SINAPI	*N. 22*. ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	KG	0,11000000	22,13	2,43
Insumo	00004417	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	M	1,00000000	7,12	7,12
			SARRAFO NÃO APARELHADO 2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,88000000	59,66 71,69	59,66 409,22 1.178,55
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>2,88000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
<b>1.3</b>	<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
		98525 SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m <sup>2</sup>	1,00000000	0,39	0,39
	Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	CHP	0,00060000	199,85	0,11
	Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	CHI	0,00240000	69,53	0,16
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	0,00300000	20,40	0,06
	Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	0,00300000	20,72	0,06
						MO sem LS => Valor do BDI =>	0,11 0,08	0,11 0,47
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,878,41000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
<b>1.4</b>	<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
		C1630 SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	1,00000000	6,57	6,57
	Insumo	I1724 SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,01200000	15,54	0,18
	Insumo	I0101 SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,02000000	20,71	0,41
	Insumo	I2429 SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m <sup>2</sup>	0,00900000	28,72	0,25
	Insumo	I1691 SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,04000000	12,61	0,50
	Insumo	I2543 SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,13000000	17,14	2,22
	Insumo	I0498 SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,13000000	23,17	3,01
						MO sem LS => Valor do BDI =>	5,23 1,39	5,23 7,96
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>480,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>3.820,80</b>
<b>2</b>	<b>2.1</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
		68325 SINAPI	QUADRA POLIESPORTIVA	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,00000000	60,11	60,11
	2.1.1	94970 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m <sup>3</sup>	0,07140000	448,07	31,99
	Composição Auxiliar	88309 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,42700000	27,42	11,70
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	PREDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,63730000	20,40	13,00
						<b>Quant. =&gt;</b>	<b>480,00000000</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>
								<b>132.957,17</b>
								<b>51.989,62</b>

*Handwritten signature*

Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1083477	31,65	3,42
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 480,0000000	MO com LS => Valor com BDI =>	25,30 72,87
				Quant. =>	480,0000000	Preço Total =>	34.977,60
<b>2.1.2</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	85662 SINAPI	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	20,19	20,19
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	27,24	0,81
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	20,40	1,22
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0150000	28,00	0,42
Insumo	00021141 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	Material	m²	1,0300000	17,23	17,74
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 480,0000000	MO com LS => Valor com BDI =>	1,74 24,47
				Quant. =>	480,0000000	Preço Total =>	11.745,60
<b>2.1.3</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	101116 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3), AF 07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,26	2,26
Auxiliar	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	277,86	1,33
Auxiliar	5849 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0082000	81,84	0,67
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0131000	20,40	0,26
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 33,6000000	MO com LS => Valor com BDI =>	0,53 2,74
				Quant. =>	33,6000000	Preço Total =>	92,06
<b>2.1.4</b>							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 (PERIMETRO: 92,00M; ALTURA: 0,07M)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	77,67	77,67
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0140000	25,47	0,35
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	26,48	0,45
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	21,30	10,03
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1450000	27,89	31,93
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	6,34	0,10
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0340000	27,31	0,92
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	22,55	0,58

*Obulubofeu*

Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,62	4,61
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5670000	2,66	1,50
Insumo	00006189	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0080000	26,99	27,20
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	37,45 94,16
					Quant. =>	6,4400000	Preço Total =>	606,39
<b>2.1.5</b>			<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM* AF 08/2017	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	141,77	141,77
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,61	0,01
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRIFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	11,48	0,36
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	20,40	8,03
Composição Auxiliar	86309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2170000	27,42	33,37
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1300000	88,50	100,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	36,05 171,88
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	4.125,12
<b>2.1.6</b>			<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
<b>2.1.6.1</b>			<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	180238	SBC	PINTURA DE DEMARCAÇÃO EM PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA	180	m²	1,0000000	26,00	26,00
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	20,40	9,59
Composição Auxiliar	86310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	27,40	2,57
Insumo	008266	SBC	TINTA TERMICA REFLETIVA NANOTHERMIC1 (3,6 L)	Material	GL	0,0820000	169,00	13,85
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	10,21 31,52
					Quant. =>	14,0500000	Preço Total =>	442,85

*Blau...*

2.2	ACESSÓRIOS		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.2.1	Código Banco	Descrição	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	206,69	206,69	
Composição	102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0045000	381,54	1,71	
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	20,40	19,93	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9774000	27,24	26,62	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		KG	0,0797000	28,00	2,23	
Insumo	00043130 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0025000	35,72	0,08	
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,8701000	57,98	50,44	
Insumo	00007698 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0203000	45,47	46,39	
Insumo	00007158 SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	M	0,6105000	97,13	59,29	
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	40,42 250,59	
					Quant. =>	260,0000000	Preço Total =>	65,153,40

2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06.02.088 FDE	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO (PARA ALAMBRADO); LARGURA: 2,00M; ALTURA: 2,50M)	6,02	m²	1,0000000	1,222,00	1,222,00	
Insumo	1.01.39 FDE	PEDEIREIRO	Mão de Obra	H	0,3563000	20,63	7,35	
Insumo	1.01.40 FDE	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4903000	22,24	10,90	
Insumo	1.01.41 FDE	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3200000	16,76	5,36	
Insumo	1.01.44 FDE	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,1208000	30,44	3,67	
Insumo	1.01.46 FDE	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,3563000	16,76	5,97	
Insumo	1.01.45 FDE	AJUDANTE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	0,1208000	17,10	2,06	
Insumo	3.12.51 FDE	PT-43 PORTAO CORRER EM GRADIL ELETROF (360X230CM)	Material	UN	0,1208000	9,710,52	1,173,03	
Insumo	3.75.02 FDE	TINTA ESMALTE	Material	L	0,1594000	25,10	4,00	
Insumo	3.80.66 FDE	FUNDO ESPECIAL PARA AÇO GALVANIZADO E ALUMINIO	Material	L	0,1002000	36,01	3,60	
Insumo	3.80.12 FDE	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,1703000	2,71	0,46	
Insumo	3.75.91 FDE	GALVANIZACAO A FRIO (TINTA RICA EM ZINCO)	Material	L	0,0060000	317,15	1,90	
Insumo	3.17.19 FDE	CADEADO LATAO CIL. TRAVA DUPLA 35 MM	Material	UN	0,1208000	30,69	3,70	
					LS =>	MO com LS =>	35,31	
					Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	259,55	
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	1.481,55
							7.407,75	

*Blau...*

2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	EQP-ESP-015 SETOP	REDE DE VÓLEI COM PEDESTAL PARA JUIZ	Material	CJ	1,0000000	1.085,11	1.085,11
Insumo	MATED- SETOP 12667	POSTES DE SUPORTE DE REDE PARA QUADRA DE VOLEI		par	1,0000000	1.085,11	1.085,11
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI =>	1.315,58
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.315,58

2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18.02.05 SUDECAP	TRAVE FUTEBOL SALAO F.G. D=76MM C/REDE NYLON DUPLO	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UN	1,0000000	886,11	886,11
Auxiliar	40.24.15 SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO	m³	0,0090000	449,07	4,04
Composição	40.09.07 SUDECAP	CONCRETO 1:3:6, B1-B2 CALÇARIA, LANÇADO EM FUNDACAO	CONCRETO CONVENCIONAL B1-B2 CALC., LANC. EM FUND.	m³	0,0100000	443,95	4,43
Auxiliar	55.10.75 SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	22,11	22,11
Insumo	55.10.88 SUDECAP	SERVEANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	15,53	15,53
Insumo	83.05.05 SUDECAP	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	Material	UN	0,5000000	1.680,00	840,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	39,83
						Valor do BDI =>	1.074,31
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.148,62

2.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	18.02.23 SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL C/ESTR. SUPORTE PISO	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UN	1,0000000	2.038,19	2.038,19
Composição	40.24.15 SUDECAP	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - PREPARO	m³	0,0090000	449,07	4,04
Auxiliar	40.09.07 SUDECAP	CONCRETO 1:3:6, B1-B2 CALÇARIA, LANÇADO EM FUNDACAO	CONCRETO CONVENCIONAL B1-B2 CALC., LANC. EM FUND.	m³	0,0200000	443,95	8,87
Auxiliar	55.10.75 SUDECAP	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,0000000	22,11	44,22
Insumo	55.10.88 SUDECAP	SERVEANTE	Mão de Obra	H	2,0000000	15,53	31,06
Insumo	83.05.23 SUDECAP	TABELA BASQUETE OFICIAL C/ESTR. SUPORTE PISO	Material	UN	1,0000000	1.950,00	1.950,00
				LS =>	0,00	MO com LS =>	78,83
						Valor do BDI =>	2.471,10
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	4.942,20

3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	66,96	66,96
Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1947000	0,61	0,11
							15.372,32

*Blaise*



Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHI	0,1504000	0,80	0,12
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0483000	11,98	0,57
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,0041000	11,48	0,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975000	20,40	8,10
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975000	27,24	10,82
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0568000	120,00	6,81
Insumo	00036155 SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1,0487000	38,00	39,85
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	0,0065000	83,16	0,54
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	16,31
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	14,22
			Quant. =>	86,0000000	Preço Total =>	6.991,48

3.2	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	45,39	45,39
	Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	650,95	0,65
	Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	20,40	7,34
	Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	27,42	9,87
	Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	120,00	0,84
	Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUJA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	26,56	26,69
			MO sem LS =>	14,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,98
			Valor do BDI =>	9,64	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	55,03
			Quant. =>	72,0700000	Preço Total =>		Preço Total =>	3.966,01

3.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Composição	COMP_369 Próprio	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	126,73	126,73
	Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	27,24	10,82

*Elencado*

Composição	Código Banco	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	20,40	8,10
Auxiliar	88316 SINAPI						
Composição	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	11,48	0,04
Auxiliar							
Composição	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1947000	0,61	0,11
Auxiliar							
Composição	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0483000	11,98	0,57
Auxiliar							
Composição	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1504000	0,80	0,12
Auxiliar							
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	120,00	6,81
Insumo	00004741 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0065000	83,16	0,54
Insumo	PESQUIISA Próprio 107	PISO TÁTIL TIPO BLOQUETE DE CONCRETO, 20 CM X 20 CM, E = 6CM, COR NATURAL	Outros	m²	1,0487000	95,00	99,62
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,31
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	153,64
				Quant. =>	28,8000000	Preço Total =>	4.424,83

4	Código Banco	PISTA DE GAMINHADA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.1	101747 SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	PISO - PISOS	m²	1,0000000	71,94	71,94
Composição							
Composição	95282 SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 75KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF 09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	11,27	0,07
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0466000	20,40	0,95
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1119000	27,42	3,06
Auxiliar							
Composição	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUJ SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0814000	434,67	35,38
Insumo							
Composição	00043146 SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	8,12	32,48
Insumo							
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,49
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	87,22
				Quant. =>	264,5500000	Preço Total =>	23.074,05

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101116 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,26	2,26
Composição	5847 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	277,86	1,33
Auxiliar							
Composição	5849 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CACAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0082000	81,84	0,67
Auxiliar							

*Erwin Roberto*

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0131000	20,40	0,26
			MO sem LS => 0,53 Valor do BDI => 0,48	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,53 2,74
				Quant. =>	264,5500000	Preço Total =>	724,86

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 (PERÍMETRO:351,81M; ALTURA:8CM)	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	77,67	77,67
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0140000	25,47	0,35
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	26,48	0,45
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	21,30	10,03
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1450000	27,89	31,93
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	6,34	0,10
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0340000	27,31	0,92
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	22,55	0,58
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,62	4,61
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5670000	2,66	1,50
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0080000	26,99	27,20
			MO sem LS => 37,45 Valor do BDI => 16,49	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	37,45 94,16
				Quant. =>	81,1400000	Preço Total =>	7.640,14

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	141,77	141,77
Composição Auxiliar	91278 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	0,61	0,01
Composição Auxiliar	91277 SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSIVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0320000	11,48	0,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3940000	20,40	8,03
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2170000	27,42	33,37
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1300000	86,50	100,00
			MO sem LS => 36,05 Valor do BDI => 30,11	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	36,05 171,88
				Quant. =>	13,2300000	Preço Total =>	2.273,97

*Clayton*

160.977,84  
34.174,71  
195.152,55

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

CAMILA ALANO  
PERITO:09223742951

Assinado de forma digital por CAMILA  
ALANO PERITO:09223742951  
Dados: 2022.05.25 08:29:17 -03'00'

CAMILA ALANO PERITO  
CAU/SC: A- 1358260

Agente Promotor

Número do Contrato

Empreendimento

IMPLANTACÃO PRAÇA ESPORTIVA

Localização

Rua José Placatini - Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, Treviso - Santa Catarina.

Programa

**Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada**

TIPO DE OBRA

Construção de Edifícios

**COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios**

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	7,40%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	6,05%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	2,40%	OK	1,20%	3,00%
Alíquota ISS: 4,00%						
Base de cálculo: 60,00%						
LIMITE CONFORME ACORDÃO TCU 2.622/2013					de 20,34% a 25,00%	
BDI			21,24%			

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Justificativas e Observações:

Obs\*: Para pagamento de material em câmbio, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Material deve ser limitado a 12,00%.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

mai/22

Data

CAMILA ALANO

PERITO:09223742951

Assinado de forma digital por CAMILA ALANO PERITO:09223742951  
Data: 2022.05.25 08:26:54 -03'00'

Responsável Técnico pela Composição do BDI

Nome: CAMILA ALANO PERITO

Registro: A-1358260

ART/RRT:

**Declaração do Tomador dos Recursos:**

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 4% e a sua base de cálculo é 60% sobre o valor total do orçamento.

Responsável indicado pelo Tomador

Nome:

Cargo:

CPF:

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE TREVISO

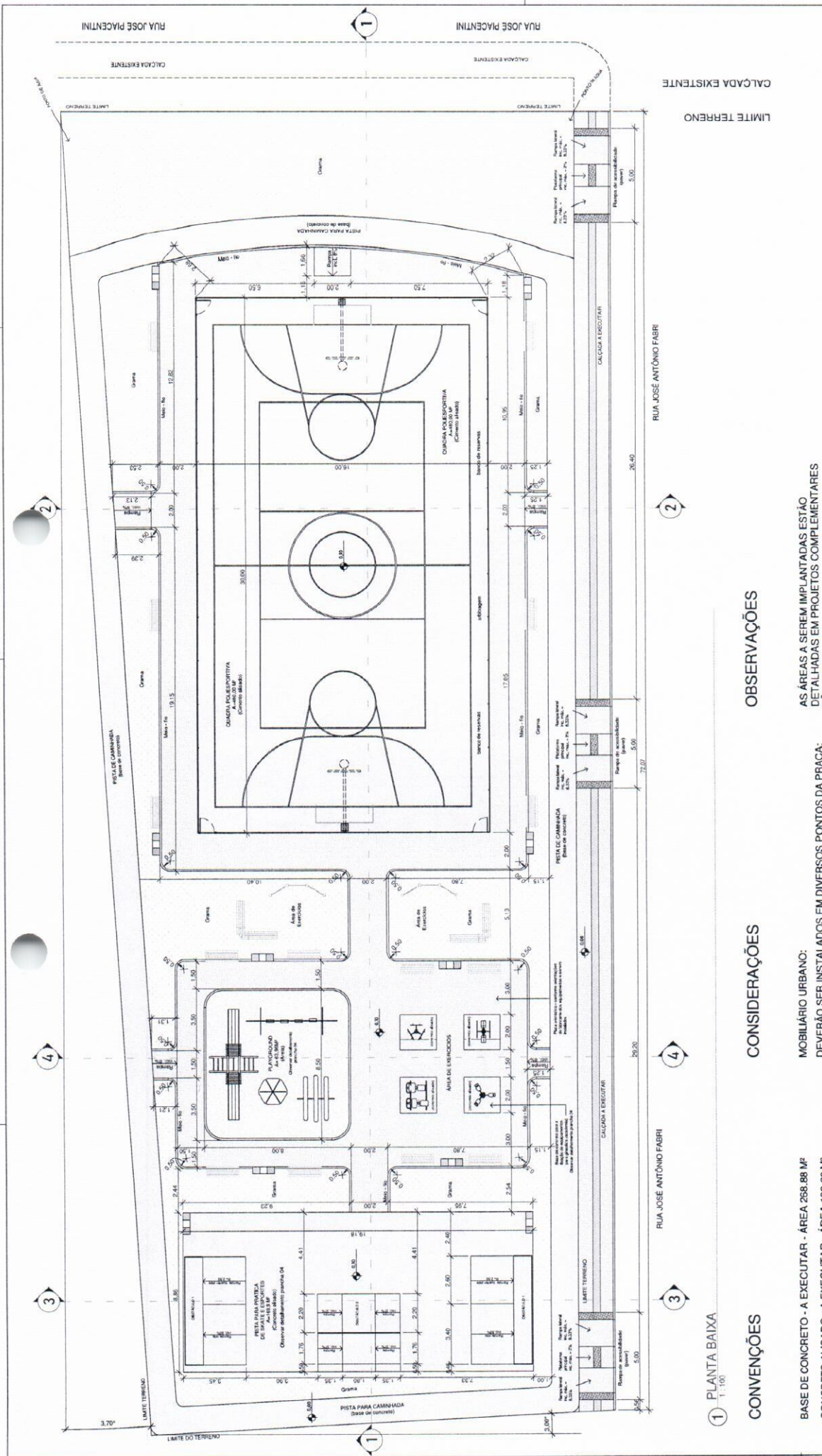
SECRETARIA DE OBRAS

OBRA: IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA

ENDEREÇO: Rua José Piacentini - Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, Treviso - Santa Catarina.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		PERÍODO													
		R\$	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 04		MÊS 04			
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.110,04	6,72%	R\$ 13.110,04	6,72%												
02	PISO	R\$ 51.989,62	26,64%			R\$ 25.994,81	13,32%										
2.2	ACESSÓRIOS	R\$ 80.967,55	41,49%														
3.0	PASSEIO	R\$ 15.372,32	7,88%														
4.0	PISTA DE CAMINHADA	R\$ 33.713,02	17,28%														
	TOTAL	R\$ 195.152,55	100,00%	R\$ 13.110,04	6,72%	R\$ 39.104,85	20,04%	R\$ 25.994,81	13,32%	R\$ 25.994,81	13,32%	R\$ 23.800,58	12,20%	R\$ 25.284,77	12,96%	R\$ 80.967,55	41,49%
	VALOR ACUMULADO			R\$ 13.110,04		R\$ 39.104,85		R\$ 65.099,66		R\$ 88.900,24		R\$ 114.185,00		R\$ 195.152,55			
	TREVISO, MAIO DE 2022																
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA ALANO PERITO																
	CAU/SC: A-1356260																
	CAMILA ALANO																
	Assinado de forma digital por CAMILA ALANO PERITO/09232742951																
	PERITO:09232742951																



1 PLANTA BAIXA  
1:100

CONVENÇÕES

- BASE DE CONCRETO - A EXECUTAR - ÁREA 258,89 M<sup>2</sup>
- CONCRETO ALISADO - A EXECUTAR - ÁREA 186,00 M<sup>2</sup>
- CIMENTO ALISADO - A EXECUTAR - ÁREA 480,00 M<sup>2</sup>
- REVESTIMENTO COM PAVER - A EXECUTAR - ÁREA 440,00 M<sup>2</sup>
- GRAMA - A IMPLANTAR - ÁREA 497,00 M<sup>2</sup>
- ÁREA - A IMPLANTAR - ÁREA 66,00 M<sup>2</sup>
- RAMPA DE ACESSIBILIDADE + LINHA GUIA (PISO TÁTIL E DIRECIONAL) - A EXECUTAR

CONSIDERAÇÕES

- MOBILIÁRIO URBANO: DEVERÃO SER INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS DA PRAÇA: LIXEIRA SELETIVA
- BANCOS DE MADEIRA BASE DE CONCRETO
- POSTE DE ILUMINAÇÃO E REFLETORES

OBSERVAÇÕES

- AS ÁREAS A SEREM IMPLANTADAS ESTÃO DETALHADAS EM PROJETOS COMPLEMENTARES SÃO ELAS:
- PISTA PARA CAMINHADA
- PISTA DE SKATE
- QUADRA POLIESPORTIVA
- ACADEMIA AO AR LIVRE
- PLAYGROUND

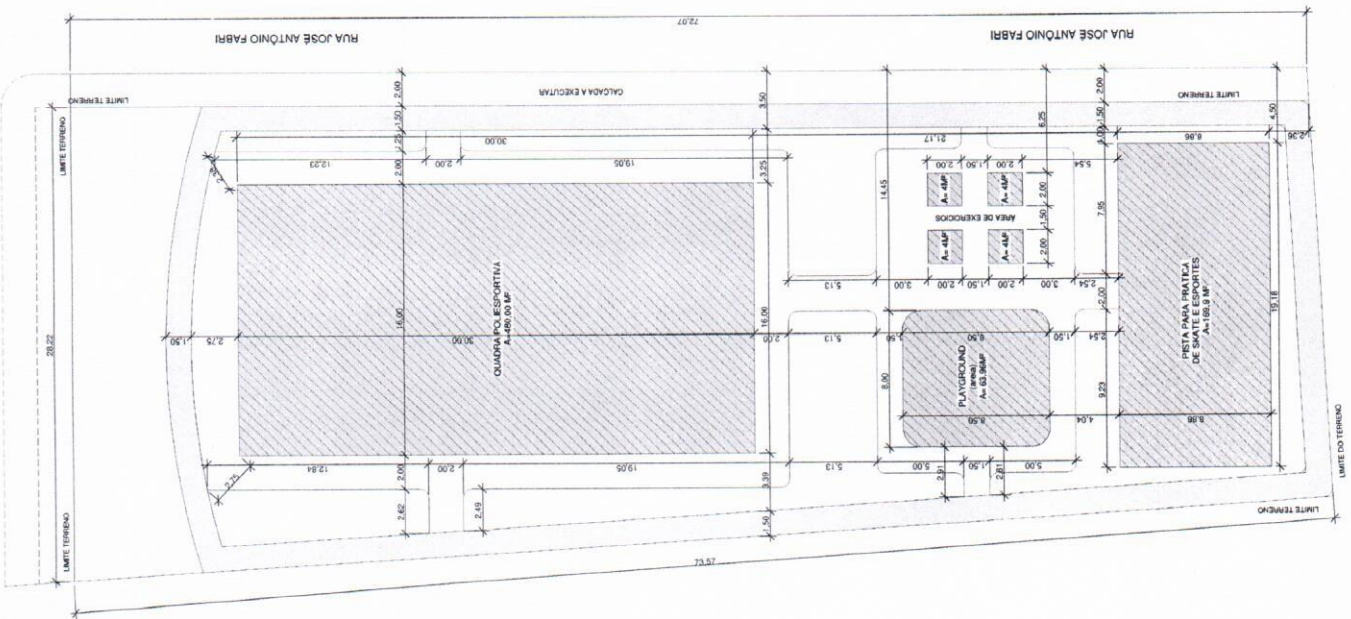
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
<b>IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA</b> PLANTA BAIXA	
INSTITUIÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVOIS - SC PROJETO: 01/05	PROJETO: 01/05
AUTOR: [Nome do Autor] DATA: [Data] ESCALA: [Escala]	FUNÇÃO: [Função]

*[Assinatura]*

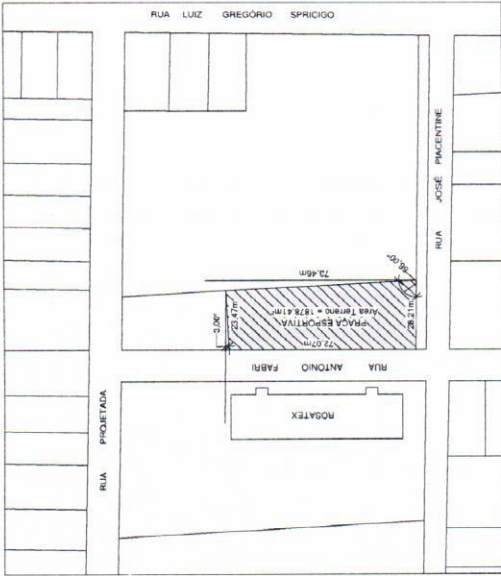


RUA JOSÉ PASCENTINI

RUA JOSÉ PASCENTINI



① PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
1:1000

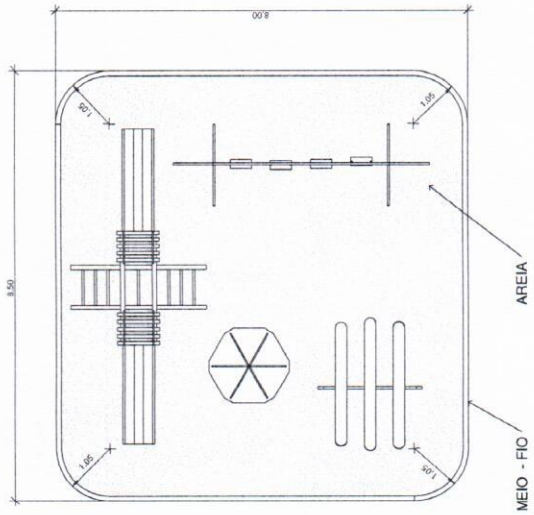


② PLANTA DE LOCAÇÃO  
1:150

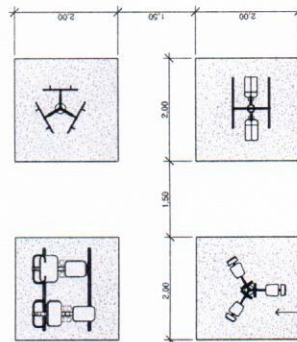
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		<b>ITORAL SUL</b> PROJETO DE ENTREVISTA
<b>IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA</b>		PROJETO ARQUITETÔNICO Rua José Pimentini, L. Universitário 16,5m de Lote 170 - Treviso - SC
<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>		PROJETO ARQUITETÔNICO
<b>PLANTA DE LOCAÇÃO</b>		PROJETO ARQUITETÔNICO
CONTEÚDO DA PLANÍCIE	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
DATA	FEVEREIRO 2022	PROJETO ARQUITETÔNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO ARQUITETÔNICO
PRELIMINAR		PRELIMINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ - SC		02 / 05





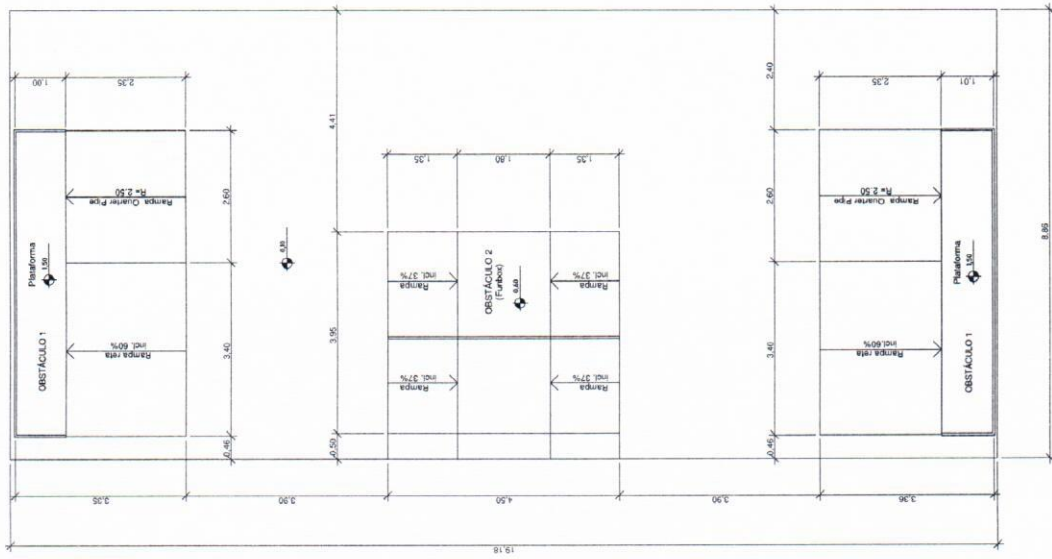


① PLAYGROUND  
1:50



OBS: Deverá ser analisado quais os equipamentos ideais a serem instalados para um melhor desempenho de acordo com o público usuário

③ ACADEMIA AO AR LIVRE  
1:50

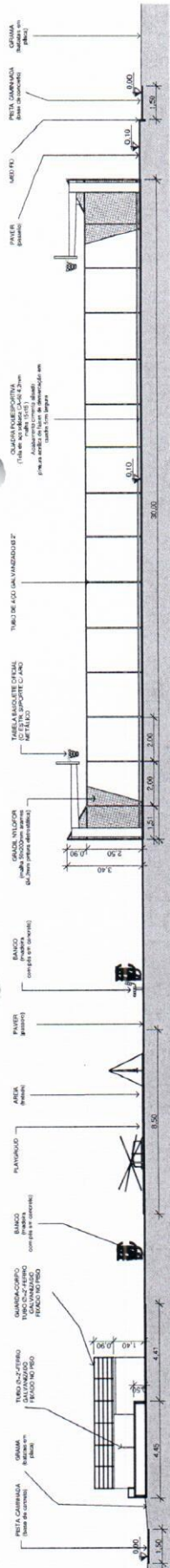


② PISTA DE SKATE  
1:50

PROJETO ARQUITETÔNICO

ITORAL SUL  
INTERIORES

<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>IMPANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA</p> <p>CONDOMÍNIO DE PRAÇA DA ACADÊMIA AO AR LIVRE PISTA DE SKATE</p> <p>ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 224/2012</p> <p>DATA: 20/11/2012</p> <p>PROJETO: 2012</p>		<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>IMPANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA</p> <p>CONDOMÍNIO DE PRAÇA DA ACADÊMIA AO AR LIVRE PISTA DE SKATE</p> <p>ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 224/2012</p> <p>DATA: 20/11/2012</p> <p>PROJETO: 2012</p>	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>IMPANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA</p> <p>CONDOMÍNIO DE PRAÇA DA ACADÊMIA AO AR LIVRE PISTA DE SKATE</p> <p>ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 224/2012</p> <p>DATA: 20/11/2012</p> <p>PROJETO: 2012</p>	<p>PROJETO ARQUITETÔNICO</p> <p>IMPANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA</p> <p>CONDOMÍNIO DE PRAÇA DA ACADÊMIA AO AR LIVRE PISTA DE SKATE</p> <p>ALVARÁ DE LICENCIAMENTO Nº 224/2012</p> <p>DATA: 20/11/2012</p> <p>PROJETO: 2012</p>
--	--	--	--	--

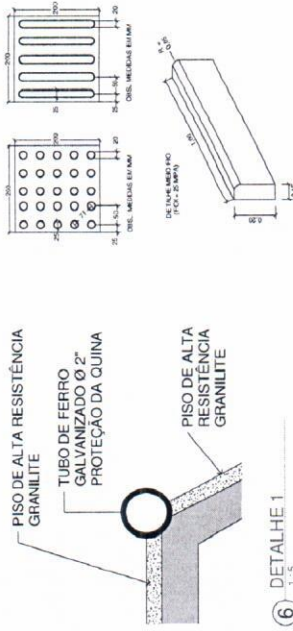


1 CORTE LONGITUDINAL  
1:100

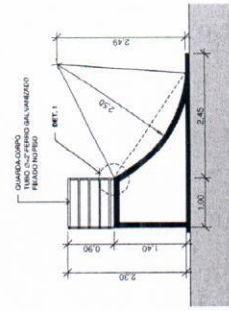


2 CORTE LONGITUDINAL  
1:100

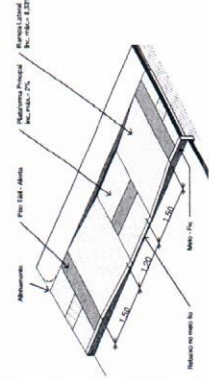
3 CORTE TRANSVERSAL 3  
1:100



4 CORTE TRANSVERSAL 4  
1:100



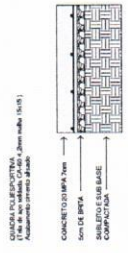
5 CORTE - OBSTÁCULO 1  
1:50



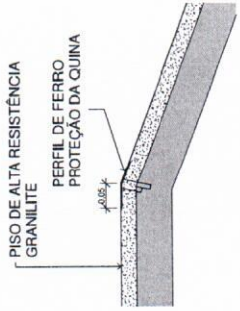
6 DETALHE 1  
1:5



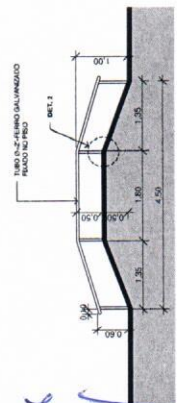
10 DETALHE PISO INTERTRAVADO  
1:10



8 DETALHE 2  
1:5



7 CORTE - OBSTÁCULO 2  
1:50



PROJETO ARQUITETÔNICO

IMPLANTAÇÃO PRAÇA ESPORTIVA

CORTE

DATA: 15/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVOIS - SC

05 05

*Handwritten signature: Oleguete Junior*

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT NÃO REGISTRADO****Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: CAMILA ALANO PERITO  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 092.XXX.XXX-51  
Nº do Registro: 00A1358260**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: NÃO REGISTRADO  
Data de Cadastro: 17/02/2022  
Data de Registro:  
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT****Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento****3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.000,00CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-90  
Data de Início: 09/02/2022  
Data de Previsão de Término:  
01/04/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 88862000 Nº: S N  
Logradouro: JOSE PIACENTINI Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: TREVISÓ  
UF: SC Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA, COM ÁREA DE 1878.41 m<sup>2</sup>. A OBRA ESTÁ LOCALIZADA NA RUA JOSÉ PIACENTINI -LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE LURDES TREVISÓ - SANTA CATARINA.**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo  
Grupo: PROJETOQuantidade: 1878.41  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1878.41  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1878.41



RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.10.3 - Orçamento  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1878.41  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1878.41  
Unidade: metro quadrado

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
<b>NÃO REGISTRADO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ</b>	<b>INICIAL</b>	<b>17/02/2022</b>

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA ALANO PERITO, registro CAU nº 00A1358260, na data e hora: 17/02/2022 10:02:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

CAMILA ALANO  
PERITO:09223742  
951

Assinado de forma digital por  
CAMILA ALANO  
PERITO:09223742951  
Dados: 2022.03.28 09:43:20  
-03'00'